

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CNPJ: 10.258.101/0001-10

PARECER FINAL Nº 005/2020

EXPEDIENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070103/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. **ORIGEM**: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Trata-se de parecer final formulado em licitação realizada, nos autos do processo administrativo nº 070103/2020, requerida pela Câmara Municipal de João Lisboa.

A Carta Magna em seu artigo 37, onde traça o delineamento da Administração Pública, elegeu a licitação como meio básico a ser observado pela União, Estado e Municípios e Administração indireta, para suprimento das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Por sua vez a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regulam a norma constitucional supracitada.

De atento exame ao processo em epígrafe, observa-se que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório, em especifico no que tange ao Edital e Minuta do Contrato constantes dos autos.



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CNPJ: 10.258.101/0001-10

Diante de todo o exposto, o presente parecer final é pela plena consonância da licitação em especifico no que tange ao Edital e Minuta do Contrato constantes dos autos, com os termos do que dispõe a lei face ao atendimento aos requisitos legais e formais, bem como aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o parecer.

João Lisboa - (MA), 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR Procurador Jurídico OAB-MA 5123